



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.223/0001-45

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA DAIANE MARTINS GOMES 07656709681.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, n.º 05, Centro, Tombos/MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844-000 e a empresa **DAIANE MARTINS GOMES 07656709681**, CNPJ n.º 27.598.187/0002-04, situada a Rua João Sebastião de Amorim, n.º 37, Comércio, Bairro Centro, Espera Feliz/MG, CEP 36.830-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **DAIANE MARTINS GOMES**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG-04905284615 DETRAN/MG, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 076.567.096-81, residente a Rua Leopoldino José do Amaral, n.º 99, Bairro Centro, Espera Feliz/MG, CEP 36.830-000, celebram o presente **Termo Aditivo** em conformidade como o **Processo Licitatório n.º 070/2023– Pregão Eletrônico n.º 036/2023**, nos termos do art. 57, §1º da Lei Federal n 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado contrato de 12 de dezembro de 2024 até 12 de dezembro de 2025, tendo em vista a existência de saldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

A prorrogação do contrato que decorre do **Processo Administrativo n.º 070/2023 - Pregão Eletrônico n.º 036/2023**, tem como amparo legal na “**CLÁUSULA OITAVA**” do contrato original embasado na permissão do art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

“... CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, observada as prescrições constantes da Lei n.º 8.666/93”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo terá início no dia **12/12/2024** até o dia **12/12/2025**.



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.223/0001-45

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 12/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 05 de dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal

DAIANE MARTINS GOMES 07656709681
Daiane Martins Gomes
Contratada

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____